

TEMA DO MÊS

DIA DOS DIREITOS HUMANOS (10 DEZEMBRO)

# Será necessário existir um Dia dos Direitos Humanos?



O DIA 10 DE DEZEMBRO É RECONHECIDO PELA COMUNIDADE INTERNACIONAL COMO O DIA DOS DIREITOS HUMANOS PARA CELEBRAR A IMPORTÂNCIA DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (DUDH) DESDE 1948, INSTITUÍDA PELA ASSEMBLEIA DAS NAÇÕES UNIDAS.

**NILCE DE OLIVEIRA CASTRO (\*)**  
**E DANIELA SERRA CASTILHOS (\*\*)**

(\*) Mestranda em Direito pela Universidade Portucalense

(\*\*) Doutora em Direito e Professora da Universidade Portucalense

Vale estender as homenagens aos profissionais, cidadãos e entidades pelo envolvimento e dedicação na defesa dos direitos humanos com o intuito de promover a paz e a igualdade, e na tentativa de reduzir as desigualdades sociais entre os povos e nações. A Declaração Universal dos Direitos Humanos já completou 70 anos de história.



ESTAREMOS A  
DESENVOLVER O NOSSO  
PAPEL DE PROPAGADOR  
DA PAZ? OU DEIXAMOS  
APENAS PARA O ESTADO  
ESSA FUNÇÃO?



Foi assinada por 58 estados por trazer em seu bojo a defesa da paz e a preservação da humanidade, após o fim do conflito mais letal da história de todos os séculos: a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), que roubou a vida de milhões de pessoas, pelo que foi necessário pensar numa forma de valorizar a essência humana. Assim, a adoção com efeitos mais diretos foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas (ONU), que criou os direitos humanos básicos que devem assistir a todos os cidadãos indistintamente.

## DESAFIO CONSTANTE

Este dia é representativo na agenda da ONU. Decorrem inúmeras iniciativas a nível mundial para pensar, repensar e agir na busca incessante das garantias dos direitos fundamentais, o que, em verdade, significa um desafio constante em defesa dos direitos do homem. Portugal não ficou de fora. A Assembleia da República reconheceu a importância da Declaração Universal dos Direitos do Homem, ao aprovar a Resolução, em 1998, que vigora até aos dias atuais. Portugal foi mais além que outros países: chegou a consagrar na própria Constituição da República de 1976 uma referência explícita à DUDH, instituindo a obrigação de que todas as normas sobre direitos fundamentais devem ser interpretadas e integradas em harmonia com a DUDH.

## AFINAL, QUE PRIORIDADES TEMOS?

Nesse contexto, não cabe aqui adentrar num cenário prematuro de críticas, mas tão somen-

## VÁRIAS DÉCADAS DEPOIS, TEREMOS EVOLUÍDO?

Considera-se louvável a conquista de direitos contidos na DUDH, onde pode ancorar-se a proteção contra abusos sofridos ou ameaçado sofrer, senão vejamos abaixo os primeiros artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

- **Artigo 1º:** Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.
- **Artigo 2º:** Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autónomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.
- **Artigo 3º:** Todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. A adoção da Declaração Universal justifica-se por razões históricas, decorreu do desprezo e do desrespeito pelos Direitos Humanos, da prática de atos bárbaros, ultrajantes à consciência da humanidade. Surge como um marco que foi sonhado e pensado para um mundo melhor, no qual as pessoas gozassem de liberdade de palavra, de crença, enfim, da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade.

Na atual conjuntura, urge questionarmos os desdobramentos sociais e culturais, e qual a nossa contribuição cívica nesse meio. Estaremos a desenvolver o nosso papel de propagador da paz? Ou deixamos apenas para o Estado essa função? Há como falar de direitos humanos numa sociedade preconceituosa e intolerante? Será que consigo olhar o problema do outro e visualizar que é uma questão de direitos humanos? Será que realmente evoluímos com o passar da história? São questionamentos pertinentes, que, no âmbito dos acontecimentos na sociedade lusitana, remetem para o caso preocupante sobre o “abandono” do filho pela mãe num contentor de lixo na cidade de Lisboa.

te a questionarmos, enquanto cidadãos que clamamos pela promoção da paz e igualdade, se estamos mais para preconizar tal defesa e lutar para que todos desfrutem dos direitos consagrados ou se estamos mais para julgar aquele ou aquela que teve os direitos suprimidos, em detrimento do outro ou por falta de amparo estatal.

Neste âmbito de perceção, atuação, de olhar o outro e de sensibilizar para que o processo de mudança também está em si e no processo de gestão da aplicabilidade dos Direitos Humanos. Dessa forma, a presente contribuição textual convida a repensarmos juntos sobre o outro como um Todo, pois só assim teremos futuramente resultados nesta comunidade de direito, forma diferente de tutela essencial como proteção aos

direitos fundamentais: a do respeito.

Que no dia dos Direitos Humanos celebremos um novo olhar e reconheçamos que o respeito pelos direitos humanos é um elemento fundamental de todas as relações em sociedade, da UE com países terceiros e instituições internacionais, uma vez que a Democracia no Mundo carece de respeito mútuo. Enfim, do contexto histórico no qual veio à luz a Declaração Universal aos dias atuais, reconhecida evolução em direção ao respeito pela dignidade da pessoa humana, ainda se mantém situações de violação de Direitos Humanos. É necessário avançar muito rumo à sociedade ideal, almejada pelos signatários da Declaração Universal dos Direitos Humanos e por todos nós, cidadãos. 